



LEI Nº. 231/2012

EMENTA: Denomina de “**RUA SOLON INÁCIO DA SILVA**” o trecho compreendido entre os imóveis residenciais nº. 1.174, à direita e nº. 1.134, à esquerda, situados na Praça Alfredo Coutinho, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata **APROVOU** e **ELE PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominado de “**RUA SOLON INÁCIO DA SILVA**” a via pública que tem início entre os imóveis residenciais nº. 1174, à direita, e nº. 1.134, à esquerda, situados na Praça Alfredo Coutinho, limites das Ruas Ricardo Vilela com a Avenida Dantas Barreto, centro, com prolongamento e extensão até os limites da Rua Edécimo Ramos Andrade Lima, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2012.



EGRINALDO FLORIANO COUTINHO

PREFEITO